



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE ENCERRAMENTO DA FASE DE DILIGÊNCIA E JULGAMENTO FINAL DA 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS / CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, especificamente para fins de análise da resposta apresentada pela empresa interessada à diligência determinada e de julgamento final da habilitação, na forma a seguir consignada.

1. DOS ANTECEDENTES: Registra-se que, em sessão pública realizada em 26/08/2026, foi lavrada a 4ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação referente ao envelope protocolado sob o nº 6643/2026 pela empresa **HF VISÃO SERVIÇOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 29.361.304/0001-66**, ocasião em que a interessada foi julgada **habilitada quanto à habilitação jurídica, condicionada ao saneamento da pendência de regularidade fiscal (Certificado de Regularidade do FGTS, com validade vencida — alínea "c" da diligência)**, ficando, ainda, **suspenso o julgamento quanto à qualificação técnica, condicionado ao saneamento de duas pendências: (i) ausência de comprovação de vínculo profissional de sete profissionais indicados pela empresa — alínea "a"; e (ii) apresentação de CNES incompleto, sem comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto — alínea "b"**, nos termos do item 7 do Edital. Na mesma oportunidade, foi determinada diligência, nos termos do item 9.11 do Edital, fixando-se o prazo de 01 (um) dia útil para a comprovação do vínculo dos demais profissionais técnicos (alínea "a") e para a apresentação da cópia completa da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES (alínea "b"); e o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da certidão de regularidade do FGTS – CRF (alínea "c"), em razão do enquadramento da empresa como microempresa. Em cumprimento à deliberação consignada na Ata de 26/08/2026, foi expedido, na mesma data, a **Notificação do Resultado da Análise Documental e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de **Determinação de Diligência**, encaminhado ao e-mail eletrônico da empresa interessada — contato@clinicaolha.com.br —, fixando-se os prazos acima referidos.

2. DA RESPOSTA APRESENTADA: Dentro dos prazos assinalados, a empresa apresentou, por meio eletrônico, em 27/08/2026, os seguintes documentos: cópia de relatório de profissionais responsáveis da empresa, constando o profissional **Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha, cujo vínculo já se encontra comprovado nos autos**; cópia completa da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, emitida em 27/08/2026, com a comprovação dos tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados, nos termos do item 7 do Edital, em atendimento à alínea "b" da diligência — **constando, na referida ficha, o vínculo dos profissionais Arnaldo Sergio Neris Pereira, Fernanda Machado Guerra, João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues e Juliene César dos Santos Campos, não constando, todavia, o vínculo dos profissionais Gabriel de Souza Martins, Maria Oliveira Silva de Paiva e Roseane Lucena Marquez**; Certificado de Especialista em Oftalmologia do Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz, emitido em 18/12/2025 pelo site do CRM/GO; **Certidão de Inscrição da Sra. Juliene César dos Santos Campos, emitida em 27/08/2026 pelo site do CRM/GO, com validade até 27/11/2026**; Carteira profissional de médico do CREMEGO do Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz; Cédula de Identidade de médica do CRM/GO da Sra. Juliene César dos Santos Campos; Relatório de Profissionais Responsáveis contendo os profissionais Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha, Juliene César dos Santos Campos e Marcos Augusto Ferreira Vaz; cópia da Cédula de Identidade de Médico do CRM/SP e CRM/GO do Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha; Certidão de Direção Técnica da empresa, emitida em 18/08/2026 pelo CRM/GO; **Contrato de Credenciamento para atendimento médico oftalmológico firmado com a Dra. Juliene César dos Santos Campos**; e **Contrato de Credenciamento para atendimento médico oftalmológico firmado com o Dr. Marcos Augusto Ferreira Vaz**. Registra-se que o Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz não constava do rol de profissionais indicados no envelope de credenciamento nem na 4ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação de 26/08/2026, sendo apresentado, pela primeira vez, **nesta complementação**. Adicionalmente, a empresa apresentou, por liberalidade, **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 24/08/2026, com validade até 16/09/2026**, em complementação à certidão anteriormente constante dos autos, cuja vigência se aproximava do encerramento (validade até 23/08/2026), conforme alertado na Notificação, em atendimento à alínea "c" da diligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. DA ANÁLISE: Quanto à alínea "a" da diligência, verificou-se que, em relação à **Sra. Juliene César dos Santos Campos**, a complementação documental referida no item 2 desta Ata — Contrato de Credenciamento para atendimento médico oftalmológico (comprovação do vínculo, na modalidade de prestação de serviços) — **supre integral e especificamente a exigência do item 7, iii, alínea "d", do Edital, diferentemente do mero relatório do sistema do CNES anteriormente analisado, considerando-se, quanto a ela, a pendência definitivamente sanada.** Em relação aos demais profissionais indicados na 4ª Ata — **Arnaldo Sergio Neris Pereira, Gabriel de Souza Martins, João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues, Maria Oliveira Silva de Paiva e Roseane Lucena Marquez** —, não foi apresentada a comprovação específica exigida pelo item 7, iii, alínea "d", do Edital, permanecendo a pendência não sanada quanto a eles, nos mesmos termos já registrados. **Quanto ao Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz**, verificou-se que, embora a documentação apresentada (registro no CREMEGO e contrato de credenciamento) seja, em tese, apta a comprovar seu vínculo, **tal profissional não constava do rol de profissionais indicados no envelope de credenciamento nem foi objeto da diligência determinada na 4ª Ata, a qual se limitou aos sete profissionais ali expressamente identificados. Tratando-se de inclusão de profissional não previsto no escopo da diligência, a respectiva documentação não será considerada neste julgamento, ficando eventual inclusão do Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz no rol de profissionais vinculados ao credenciamento reservada para tratativa em momento próprio, mediante requerimento formal específico da empresa.**

Quanto à alínea "b", verificou-se que a cópia completa da ficha de estabelecimento do CNES apresentada comprova os tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados, nos termos do item 7 do Edital, sanando integralmente a pendência.

Quanto à certidão de FGTS da alínea "c" apresentada por liberalidade, constatou-se a atualização de sua vigência, não havendo mais certidões próximas do vencimento nos autos, sanando integralmente a pendência.

Resultado da análise: as pendências das alíneas "b" e "c" são consideradas integral e definitivamente sanadas; a pendência da alínea "a" é considerada definitivamente sanada quanto à Sra. Juliene César dos Santos Campos, permanecendo não sanada quanto aos demais cinco profissionais indicados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4ª Ata, cuja comprovação de vínculo poderá ser apresentada pela empresa até o momento da assinatura do Termo de Credenciamento; a documentação relativa ao Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz não é considerada nesta diligência, por extrapolar seu escopo.

4. DO JULGAMENTO FINAL: Concluída a análise da resposta à diligência e da documentação complementar apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberam: **a) CONSIDERAR CUMPRIDA** a diligência quanto às alíneas "b" (CNES) e "c" (FGTS) da Ata de 26/08/2026; **b) CONSIDERAR CUMPRIDA**, especificamente quanto à Sra. Juliene César dos Santos Campos, a diligência relativa à alínea "a" (comprovação de vínculo profissional), tendo em vista a apresentação de Contrato de Credenciamento que satisfazem integralmente as exigências do item 7, iii, alínea "d", do Edital; **c) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDA**, no prazo fixado, a diligência quanto à alínea "a" em relação aos profissionais Arnaldo Sergio Neris Pereira, Gabriel de Souza Martins, João Marcos Ranyere da Silva Rodrigues, Maria Oliveira Silva de Paiva e Roseane Lucena Marquez, mantendo-se, em consequência, **a habilitação da empresa restrita, até a assinatura do Termo de Credenciamento, à execução dos exames, procedimentos e cirurgias pelos profissionais Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha e Sra. Juliene César dos Santos Campos**, facultando-se à empresa a comprovação formal do vínculo dos demais cinco profissionais indicados até o momento da assinatura do Termo de Credenciamento, para fins de ampliação do rol de profissionais autorizados a atuar pelo credenciamento; **d) REGISTRAR** que a documentação relativa ao Sr. Marcos Augusto Ferreira Vaz não é considerada nesta diligência, por se tratar de profissional não constante do rol indicado no envelope de credenciamento nem objeto da diligência determinada na 4ª Ata, ficando eventual inclusão desse profissional condicionada a requerimento formal específico da empresa, em momento próprio; **e) CONSIDERAR SANADAS** as pendências relativas à ficha completa do CNES e à regularidade fiscal perante o FGTS – CRF; e **f) MANTER** o julgamento de **HABILITAÇÃO** da empresa **HF VISÃO SERVIÇOS MEDICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 29.361.304/0001-66**, para a prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 002/2026 – FMS pelos profissionais **Sr. Henrique Celso Duarte de Rezende Rocha e Sra. Juliene César dos Santos Campos, com a restrição indicada na alínea "c" acima quanto aos demais profissionais**, nos termos do item 9.3 do Edital, ficando a interessada apta a assinar o Termo de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado consolidado do julgamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital, reabrindo-se, exclusivamente quanto ao teor desta Ata, o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo**, contados da publicação, nos termos do item 9.5 do Edital.

6. DO PROSSEGUIMENTO: Superados os prazos recursais sem interposição de recurso, ou julgados os eventualmente interpostos, a empresa habilitada estará apta a participar do sorteio previsto no item 10 do Edital, quando houver mais de um interessado no objeto, e, na sequência, à assinatura do Termo de Credenciamento, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive a manutenção da regularidade fiscal exigida pelo item 14 do Edital e a restrição indicada no item 4 desta Ata quanto aos profissionais autorizados a atuar pelo credenciamento.

7. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que consolida os atos praticados desde a **4ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação de 26/08/2026** até o presente julgamento final. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, seguindo assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes.

Vicentinópolis/GO, 28 de agosto de 2026.

JORGE MARIANO NETO

Agente de Contratação

VALDIRENE BORGES SIMIÃO

Equipe de Apoio

ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA

Equipe de Apoio